



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art.

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002640/2018-02, assim como a solicitação contida nos termos da justificativa técnica feita por meio do Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0104581, devidamente acordado pela Diretoria de Administração, Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0105030.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaóSUDAM e a empresa Oncológica do Brasil S/A Ltda, que objetiva a prestação de serviços especializados no tratamento do câncer, em oncologia clínica, cirurgia oncológica, cancerologia, hematologia e quimioterapia, aos servidores da Sudam, seus dependentes e pensionistas, no valor estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 00221/2018/GAB/PFSUDAM /PGF/AGU, doc. SEI nº 0104525.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/10/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105226** e o código CRC **BB04B705**.

Referência: Processo nº 59004.002640/2018-02

SEI nº 0105226